



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

29/01/2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO N° 1053/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MELHORIA DE ACESSIBILIDADE, COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA ENTRADA QUE DÁ ACESSO A QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

PROF^a SILVANA PERIN – MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de melhoria de acessibilidade, com a construção de calçada na entrada que dá acesso a quadra de esportes da Escola Municipal Valter Leite Pereira, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a importância da acessibilidade para todos os cidadãos, especialmente no que tange à mobilidade de estudantes, pais e profissionais da educação, que frequentam a Escola Municipal Valter Leite Pereira, no município de Sorriso;

Considerando que referida unidade educacional carece de infraestrutura adequada, especialmente no que diz respeito à acessibilidade da entrada que dá acesso a quadra de esportes da escola, conforme foto em anexo;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a construção de uma calçada adequada é uma medida essencial para garantir a segurança e a liberdade de movimento de todos os usuários, facilitando o acesso às dependências da escola, especialmente a quadra de esportes, que é amplamente utilizada em atividades educacionais e recreativas;

Considerando que a implementação de uma calçada bem estruturada e acessível não apenas atende a normas de acessibilidade, como também contribui para a inclusão e a melhoria das condições de uso das instalações escolares, refletindo no bem-estar de toda a comunidade escolar;

Considerando que a acessibilidade é um direito fundamental e uma responsabilidade do poder público, razão pela qual faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2025.

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

